

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL****DESPACHO**

Processo nº 02001.109308/2017-91

Interessado: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

À COPSA,

1. Faço referência ao Despacho 2628487 que trata da aplicação da medida cautelar de embargo nas instalações do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), em Areia Branca/RN e encaminho o Parecer Técnico 2857134, como qual estou de acordo em seu inteiro teor, para subsidiar possível decisão interlocutória de desembargo.
2. Destaco que as solicitações emergenciais foram atendidas de maneira satisfatória e que caso o posicionamento pelo desembargo seja deferido, recomendo que seja condicionado a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta para regularização do Terminal no prazo máximo de 30 dias.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS, Diretora**, em 18/07/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2858209** e o código CRC **156A92AC**.